



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 675 / 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica
Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647,
de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a
seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Construção da cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.


JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete

ANEXO I

LEI Nº 675 / 2010

PPA 2010/2013

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE EDUCACAO

Programa	Ação	Função / Subfunção	Valor
009 - Edificações Publicas	Construção cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci - Rec. Convênio União	12- Educação 361- Ensino Fundamental	97.500,00
009 - Edificações Publicas	Construção cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci - Rec. Convênio União - contrapartida	12- Educação 361- Ensino Fundamental	30.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO FUNCAO 12 EDUCACAO RECURSO LIVRE			151.700,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO FUNCAO 12 EDUCACAO RECURSO VINCULADO			2.336.590,00

